



Projeto de Lei Ordinária nº 1978/2024.

Autor: Vereador Zezinho do Botafogo

PARECER

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 1978/2024. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVAÇÃO.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do Vereador Zezinho do Botafogo, cujo objetivo é instituir a Política Municipal de Conscientização sobre a Proteção Infantil, com o objetivo de sensibilizar a população acerca dos direitos e cuidados fundamentais às crianças no âmbito do Município de João Pessoa.

A pretensão da referida Política tem por foco desenvolver por meio de ações de conscientização, campanhas educativas, eventos e programas que visem informar a população sobre a importância da proteção infantil.

Aduz que o Município promoverá campanhas publicitárias regulares nos meios de comunicação locais, com o intuito de informar a população sobre os direitos das crianças e os canais de denúncia de violações.

Além disso, institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Proteção Infantil, a ser celebrada anualmente na segunda semana de agosto, com o objetivo de intensificar as ações de sensibilização.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. – CCJRLP.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer. Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

Rua das Trincheiras nº. 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. nº. 58.011-000

Tel (83) 3218-6300



II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão versa sobre instituir a Política Municipal de Conscientização sobre a Proteção Infantil, com o objetivo de sensibilizar a população acerca dos direitos e cuidados fundamentais às crianças no âmbito do Município de João Pessoa.

De fato, cumpre ressaltar que a propositura merece total guarda, sobretudo porque tal medida visa sensibilizar a população acerca dos direitos e cuidados fundamentais às crianças no âmbito do Município de João Pessoa.

Tema de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população. Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

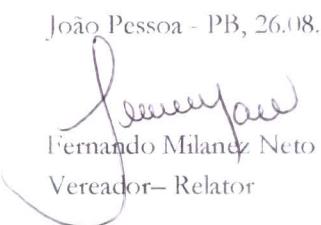
Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas**. Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 1978/2024, pelos argumentos acima elencados.

Salvo melhor juízo. É o parecer.

João Pessoa - PB, 26.08.2024.


Fernando Milanez Neto
Vereador- Relator

(2)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** n. 1978/2024, que visa instituir a Política Municipal de Conscientização sobre a Proteção Infantil, com o objetivo de sensibilizar a população acerca dos direitos e cuidados fundamentais às crianças no âmbito do Município de João Pessoa, que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 26.08.2024.

Guga
Vereador Presidente

Zezinho do Botafogo
Vereador Membro

Fernando Milanez Neto
Vereador Membro

Mangueira
Vereador Membro

Carlão Pelo Bem
Vereador Membro

Marcos Bandeira
Vereador Membro

Chico do Sindicato
Vereador Membro